



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Revogação / Anulação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Edital - Outros	11
Atos de Pessoal	12
Outros atos	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Saúde	13
Vigilância Sanitária	15
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA N° 126, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**Dispõe sobre a instauração de
sindicância investigatória.**

O PREFEITO MUNICIPAL, de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, designa os servidores, **Hugo Muriel Ferreira Tezza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, **Gabriel Moraes Schmidt**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração e **Kassia Daicy Muniz Marques Perussi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 4.501/2024, pelo Município.

Fica o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação do relatório.

Rio Brilhante – MS, 13 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 3 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de veículos, máquinas e implementos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Ínicio do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 14/05/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **29/05/2024**

Ínicio da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **29/05/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 4 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arroz Agulhinha Tipo 1 para atendimento das necessidades da alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante/MS e do Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses.

Ínicio do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **14/05/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **27/05/2024**

Ínicio da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **27/05/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2024.

Virginia Ramos Gimenes
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 5 de 15

Revogação / Anulação



Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS
“A Pequena Cativante”

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 49 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, **REVOGA** por razões de conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 071/2023, Pregão Presencial nº 012/2023.

Encontra-se os autos franqueados aos interessados.

Publique-se.

Rio Brilhante – MS, 13 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - **(067) 3452-7391** - 79130-970 - Rio Brilhante - MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 6 de 15



Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS
“A Pequena Cativante”

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 49 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, **REVOGA** por razões de conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 160/2023, Pregão Presencial nº 068/2023.

Encontra-se os autos franqueados aos interessados.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 10 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - **(067) 3452-7391** - 79130-970 - Rio Brilhante - MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 7 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 09/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 8 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- 1) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 15 DE MAIO DE 2024

2.1 BIOMÉDICO

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
2º	Gabriel Genes Velasques	15/12/1996	037XXXXX152	11	23	34

2.2 VIGIA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
7º	Marlene Da Costa Lima	31/01/1980	000XXXXX156	2	13	15

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total	Motivo
Jessica Andréa Marques	02/08/1991	398XXXXX860	14	28	42	Não Comparecimento
Ademir Da Silva Pinheiro	24/01/1972	653XXXXX100	11	27	38	Não Comparecimento
Sthefany Izabela Faria Da Conceição	21/08/2003	082XXXXX119	1	25	26	Não Comparecimento

Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2024.

Débora de Oliveira

Presidente da Comissão

Ellen Priscilla Ruch Meazza Bazan

Vice-Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 9 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 30/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 01/2023.

1. DA DATA E LOCAL:

1.1. Data: **15 de maio de 2024.**

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 10 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
16	NATHAN FERNANDES BORGES	19/08/2001	XXX.403.901-XX	35,5

2.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
18	FRANCIELI VILHALVA ALVES	23/04/1995	XXX.370.831-XX	23

2.3 MOTORISTA

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
8	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	02/11/1964	XXX.354.131-XX	10

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final	Motivo
HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	09/04/1968	XXX.229.781-XX	11	Não Comparecimento

Rio Brilhante/MS, 13 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 11 de 15

Edital - Outros

EDITAL Nº 005/002/SEMED/2024

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

O Secretário de Educação de Rio Brilhante/MS, José Sérgio Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado da Entrevista (Etapa 2) do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação referente ao Edital Nº 001/2024/SEMED para à função de Formador Municipal no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1. RECURSOS

1.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação dos resultados das entrevistas no dia **14/05/2024** na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Athayde Nogueira, 989, Centro, Rio Brilhante/MS, **das 07h às 11h**.

1.2. O recurso deverá ser preenchido em ficha própria, **cujo modelo está no anexo I deste edital**.

2. DO RESULTADO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
Aline dos Santos Pereira	19	21/11/1985
Rosenilda Carvalho Custódio Bonaldo	18	14/01/1979

Rio Brilhante, 13 de maio de 2024.

José Sérgio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSOS - Edital n. 001/2024

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO RG:
CARGO:
ENDEREÇO:
FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do (a) Candidato (a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 12 de 15

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.819, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
	Camila Pereira dos Santos	03 (três) dias	2017/2022	Educação
1.739	Lovani Krauspenhar	36 (trinta e seis) dias	2019/2024	Saúde
	Maria Jose Moreira Dias	02 (dois) dias	2013/2018	Educação
1.689	Milton Lima Gonçalves	11 (onze) dias	2019/2024	Educação
2.351	Rosemari Soares de Andrade	33 (trinta e três) dias	2016/2021	Educação
	Rumao Batista Leiria de Oliveira	25 (vinte e cinco) dias	2017/2022	Educação
	Tania Aparecida dos Santos	02 (dois) dias	2014/2019	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 13 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº.20/2024

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 362, realizada no dia 08 de Maio de 2024

Resolve:

Art. 1º- TERMO DE CIÊNCIA DO CMS/RB DAS PROPOSTAS INSERIDAS NO INVESTSUS REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio de instruções do processo dos entes federados responsáveis e com cadastro completo da proposta no sistema INVESTSUS, no Portal FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>), a fim de verificar outros requisitos técnico-operacionais e viabilizar sua execução física e financeira vem através do presente solicitar o Termo de Ciência do CMS /RB referente as propostas inseridas no INVESTSUS:

Município	Eixo	Subeixo	Emenda de e número	Parlamentar	Proposta cadastrada na FNS- INVESTSUS	Valor proposto
Rio Brilhante	Saúde	MAC - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de A.H.A para Cumprimento de Metas	41810002	Nelsinho Trad	36000595527202400	500.000,00

Rio Brilhante, dia 08 de Maio de 2024

José Carlos Cruz dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto Nº 32.387, de 08 de Maio de 2024

Homologo a Resolução Nº 20/2024, do dia 08 de Maio de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

Gustavo Tonelli Peres

Secretário Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS

Decreto Nº 31.686/2023 de 06 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº.21/2024

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 362, realizada no dia 08 de Maio de 2024

Resolve:

Art. 1º- TERMO DE CIÊNCIA DO CMS/RB DAS PROPOSTAS INSERIDAS NO INVESTSUS REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio de instruções do processo dos entes federados responsáveis e com cadastro completo da proposta no sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 14 de 15

INVESTSUS, no Portal FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>), a fim de verificar outros requisitos técnico-operacionais e viabilizar sua execução física e financeira vem através do presente solicitar o Termo de Ciência do CMS /RB referente as propostas inseridas no INVESTSUS:

Município	Eixo	Subeixo	Emenda de e número	Parlamentar	Proposta cadastrada na FNS- INVESTSUS	Valor proposto
Rio Brilhante	Saúde	PAP	39180005 40860005	Soraya Thronicke Beto Pereira	36000594806202400 Idem acima	500.000,00 500.000,00

Rio Brilhante, dia 08 de Maio de 2024

José Carlos Cruz dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto Nº 32.387, de 08 de Maio de 2024

Homologo a Resolução Nº 21/2024, do dia 08 de Maio de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

Gustavo Tonelli Peres

Secretário Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS

Decreto Nº 31.686/2023 de 06 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº.22/2024

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 362, realizada no dia 08 de Maio de 2024

Resolve:

Art. 1º- TERMO DE CIÊNCIA DO CMS/RB DAS PROPOSTAS INSERIDAS NO INVESTSUS REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio de instruções do processo dos entes federados responsáveis e com cadastro completo da proposta no sistema INVESTSUS, no Portal FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>), a fim de verificar outros requisitos técnico-operacionais e viabilizar sua execução física e financeira vem através do presente solicitar o Termo de Ciência do CMS /RB referente as propostas inseridas no INVESTSUS:

Município	Eixo	Subeixo	Emenda de e número	Parlamentar	Proposta cadastrada na FNS- INVESTSUS	Valor proposto
Rio Brilhante	Saúde	PAP	43180017	Camila Jara	36000594806202400	1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 73

Página 15 de 15

Rio Brilhante, dia 08 de Maio de 2024

José Carlos Cruz dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto N° 32.387, de 08 de Maio de 2024

Homologo a Resolução Nº 22/2024, do dia 08 de Maio 2024, nos termos da Legislação Vigente.

Gustavo Tonelli Peres

Secretário Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS

Decreto Nº 31.686/2023 de 06 de dezembro de 2023

Vigilância Sanitária

Comunicados

AUTORIZAÇÃO 01/2024

A Secretaria de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições conferidas pela Lei 986/1969 e RDC 360/2003, autoriza o(a) produtor(a) e/ou empresa abaixo citada a confeccionar os rótulos registrados e aprovados por este órgão com a respectiva numeração:

NUMERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RÓTULOS - VISA RIO BRILHANTE		
NÚMERO REGISTRO	PRODUTOR/EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO
01/2024	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES	MANDIOCA DESCASCADA

Rio Brilhante, 13 de maio de 2024

MARLY DUARTE DE SOUZA

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA